



SISTEMA COFECI - CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."

"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"

PORTARIA 019/2024

"Ad referendum"

Designa Corretores de Imóveis como Coordenador e membros da COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL - 1ª CEFISP.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso IX da Lei nº 6.530/78, c/c Art. 16, inciso XIII do Decreto nº 81.871/78; Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Resolução-COFECI nº 1.126/2009); e Art. 15 do Regimento Interno do CRECI/ES da 13ª Região;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CRECI/ES da 13ª Região, determina em seu artigo 15: *"A Comissão de Ética e Fiscalização Profissional - CEFISP compõe-se de tantos membros quanto entender necessários o Presidente do CRECI para a consecução de seus objetivos, por ele nomeados através de Portaria específica, dentre os corretores de imóveis não pertencentes ao quadro de Conselheiros Regionais efetivos, exceção de seu Coordenador Geral, que será sempre um Conselheiro, efetivo ou suplente"*;

CONSIDERANDO os Atos-CRECI de nº 028/82, 035/83, 039/83, 040/83, 014/85, 006/88, 003/91, 004/91 e Portarias-CRECI de nº 001/02, 001/04, 001/07, 001/10, 006/10, 007/11, 001/12, 001/13, 010/15, 002/17, 004/2019, 019/2021 e 003/2023 que tratam sobre a CEFISP;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da composição da 1ª CEFISP e que haja rigor no comparecimento de seus membros nos horários sempre que convocados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para os respectivos cargos de Coordenador Adjunto da 1ª CEFISP (PROCESSOS EIP e CRE), o Conselheiro RAUL GOMES DA FONSECA JUNIOR e, como membros, os Srs. LUCAS SANTUZZI, LEONARDO RANGEL BAUER e DIOVANO ROSETTI;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados todos os regramentos anteriores sobre os assuntos por ela tratados, especialmente as Portarias-CRECI de nº 001/10; 006/10; 007/11; 001/12, 001/13; art. 1º da Portaria-CRECI 010/15, 002/2017; 004/2019, 019/2021 e 003/2023.

Vitória/ES, 27 de junho de 2024.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário